



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.253, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar transposição orçamentária no valor de R\$42.000,00 (quarenta dois mil) para alteração de emenda impositiva.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar transposição orçamentária na Lei Orçamentária Anual 4.200 de 16 de Janeiro de 2023 no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para aplicação de Emenda Impositiva ao Campeonato Citadino de Futebol, conforme a seguinte estrutura programática. .

27 812 Desporto Comunitário
27 812 0053 2 341 APOIO AO CAMPEONATO CITADINO DE FUTEBOL
TOTAL DA EMENDA INDICADA:.....R\$42.000,00

27 812 Desporto Comunitário
27 812 0053 APOIO FINANCEIRO A ASS. ROSARIO DE ESPORTES – EMENDA IMPOSITIVA
27 812 0053 0 017 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ROSARIO DE ESPORTES
TOTAL DAS EMENDAS REMANEJADAS.....R\$42.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de julho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**